

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM PROGRAMAS**  
**DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA**  
**Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia**

**EDITAL Nº 001/2017**

**APRESENTAÇÃO**

O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia é realizado sob a responsabilidade dos Programas de Residência em Medicina Veterinária da UFBA. A Residência em Área Profissional de Saúde, instituída pela Lei nº 11.129/2005, constitui-se em ensino de pós-graduação *Lato sensu*, caracterizado por treinamento em serviço e destinado às profissões que se integram à área de saúde, excetuada a médica.

A proposta da Residência em Saúde, por área profissional e multiprofissional, apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo não só o contato entre os mundos do trabalho e da formação, mas possibilitando um processo de educação permanente em saúde que afirme o estudante no seu universo de trabalho e na sociedade onde vive.

A Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde é regulamentada por portarias interministeriais (Ministério da Saúde e Ministério da Educação) e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); além das normas dos Cursos de Pós-Graduação e da COREMU-UFBA.

Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA oferecerão, para o biênio 2018 – 2020; um total de dezoito (18) vagas, distribuídas em sete (7) programas da área de Medicina Veterinária, entre elas: Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos (4 vagas), Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos (4 vagas), Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos (2 vagas), Residência em Patologia Clínica Veterinária (2 vagas), Residência em Patologia Veterinária (2 vagas), Residência em Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária (2 vagas), Residência em Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária em Animais Domésticos (2 vagas). Os eixos temáticos contemplarão atividades teóricas e práticas que serão desenvolvidas de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Programa.

Os programas serão desenvolvidos no período de dois anos (24 meses). Ressalta-se que todos os programas serão desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, a qual terá carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, devendo o candidato ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados.

O edital completo estará disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias). As inscrições estarão abertas no período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2017.

## PROCESSO SELETIVO

Os Coordenadores dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao ingresso nos programas de Residência em Área Profissional de Saúde nas áreas de Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos, Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos, Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos, Residência em Patologia Clínica Veterinária, Residência em Patologia Veterinária, Residência em Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária, Residência em Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária em Animais Domésticos, tornam público a abertura das inscrições para preenchimento de dezoito (18) vagas, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente via correio (Sedex), no período compreendido entre 01/09/2017 a 02/10/2017. Só serão aceitas inscrições postadas até o dia 02/10/2017.

1.3. Para a inscrição, o candidato:

a) deverá preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponível no site [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias);

b) indicar, na ficha de inscrição, a opção e o código do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde desejado, conforme o Quadro 1 deste Edital;

c) encaminhar exclusivamente pelo correio (Sedex): 1) ficha de inscrição; 2) comprovante original do pagamento da inscrição (GRU); 3) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina Veterinária ou do certificado de conclusão de curso ou declaração oficial da instituição de provável concluinte **com data de colação de grau prevista para antes do prazo previsto para a matrícula (20 de fevereiro de 2018)**; 4) cópia autenticada de documento pessoal com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de trabalho ou carteira do CRMV); e 5) **Curriculum Lattes** só serão aceitos currículos cadastrados na plataforma LATTES, candidatos que utilizarem outro modelo terão sua inscrição anulada (não homologada). **Os documentos comprobatórios serão solicitados em data oportuna, apenas para os candidatos que forem aprovados na 2º etapa do concurso.**

➤ Toda a documentação para inscrição deverá ser endereçada à: Universidade Federal da Bahia, Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia, Setor de Pós-graduação - Av. Adhemar de Barros, 500 – Ondina, Salvador - Bahia. CEP:40170-110 Na parte externa do envelope deverá constar o nome do Programa de Residência escolhido.

1.5 Será de responsabilidade de cada candidato:

a) preencher corretamente a ficha de inscrição, disponível no site [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias), assim como a opção e código do Programa de Residência

em Área Profissional de Saúde desejado, conforme o Quadro 1 deste Edital;

b) encaminhar toda a documentação necessária para a inscrição, apresentada no tópico 1.2 deste Edital;

c) imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site da Universidade Federal da Bahia (escolha a opção - GRU de especialização);

Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

d) confirmar a homologação de sua inscrição no site [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)

1.6 O descumprimento das instruções para inscrição via correio implicará em sua não efetivação. A falta de qualquer documento necessário à inscrição implicará na não homologação da inscrição do candidato.

1.7 As Coordenações dos programas não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por extravio ou por qualquer outro motivo.

1.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não preencherem o referido documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

1.9. Em nenhuma hipótese será efetuada a devolução da taxa de inscrição, ainda que houver pagamento superior, em duplicidade ou pela realização de mais de uma inscrição.

1.10 O pagamento do valor da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

1.11. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

1.12. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

1.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

1.15. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de opção do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

1.16. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição.

1.17. Não serão efetivadas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ao estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

1.18. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação.

1.19. Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à coordenação de seleção, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será

comunicada ao candidato até 2 (dois) dias antes da realização da prova.

1.20. As inscrições indeferidas (não homologadas) serão divulgadas no site da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)).

1.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

1.23. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

## 2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de conhecimentos gerais em saúde e conhecimentos específicos na área de aprofundamento do Programa escolhido pelo candidato, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo 8 (oito) questões sobre conhecimentos gerais de saúde e 32 (trinta e duas) que versarão sobre o conteúdo programático específico do programa escolhido contidos no Anexo I do presente Edital, totalizando 10 (dez) pontos, conforme apresentado no Quadro 2.

b) 2ª Etapa: Prova teórico-prática específica na área de aprofundamento de cada Programa, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a metodologia e os critérios de avaliação serão determinados por Programa, conforme apresentado no Anexo III do presente Edital, totalizando 10 (dez) pontos, conforme apresentado no Quadro 2.

c) 3ª Etapa: Prova de Títulos mediante Análise do *Curriculum Lattes* com respectiva documentação comprobatória, que poderá ser cópia autenticada ou cópia simples. Neste último caso (cópia simples), o candidato deverá apresentar os comprovantes originais para conferência na Secretaria dos Programas de Residência em Medicina Veterinária, junto ao HOSPMEV, 1º andar, das 9:00 às 16:00 horas, na Av. Adhemar de Barros, nº 500, Bairro Ondina, Salvador/BA. **A conferência e entrega dos comprovantes será realizada apenas para os candidatos que forem aprovados na 2ª Etapa** da seleção, conforme o calendário da seleção e a data para entrega será divulgada no site após a realização da segunda etapa.

d) os pesos de cada etapa estão devidamente descritos no Quadro 2 deste Edital.

2.2 O processo seletivo realizar-se-á de 27 de novembro à 11 de dezembro de 2017 (Anexo II), na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) e/ou no Hospital de Medicina Veterinária (HOSPMEV) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizados na Av. Adhemar de Barros, 500 – Ondina, Salvador - Bahia, CEP: 40170-110. A sala onde ocorrerá cada uma das etapas será informada até o dia 20/11/2017 no site da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - EMEVZ, da Universidade Federal da Bahia - UFBA ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)), local onde constará qualquer alteração de data, local e/ou horário.

### 3. DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

3.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova consta no Anexo I deste Edital.

3.3 A prova objetiva será realizada no dia 27 de novembro de 2017 e terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para as 9h (nove horas), considerando o horário local. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do seu início, portando documento de identificação com foto.

3.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início das provas.

3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, por qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

3.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.7 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.8. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, assim como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.9. As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

3.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.11. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, de material transparente.

3.13. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.14. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.16. Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término da prova.

3.17. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

#### **4. DO JULGAMENTO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA**

4.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida será calculada pelo número de acertos multiplicado pelo valor das questões.

b) cada questão terá valor igual a 0,25 pontos.

4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Programas em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA):

a) Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Programa/código, em ordem decrescente de nota total obtida e serão HABILITADOS aqueles que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 5 (cinco) pontos {exceto para o programa de clínica de carnívoros domésticos, no qual a nota de classificação será 7(sete)}, limitando-se o número de classificados ao equivalente a até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por programa.

b) serão INABILITADOS aqueles candidatos com nota inferior a 50% de acertos ou cuja classificação na prova objetiva seja superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no programa de escolha. Exceto para o programa de clínica médica de carnívoros domésticos que o ponto de corte será 70%.

4.3. Do desempate na prova objetiva, para todos os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA):

Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas específicas de sua área de atuação.

b) o mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos HABILITADOS, para todos os sete Programas de Residência em Medicina Veterinária, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa, conforme itens 4.2 e 4.3.

4.5. Na publicação do resultado da 1ª Etapa de seleção - Prova Objetiva, constarão as identificações apenas dos candidatos habilitados. Os candidatos inabilitados que desejarem saber sua nota poderão visualizá-la no mural ao lado da Colegiado das Residências.

4.6 O candidato INABILITADO na 1ª Etapa de seleção - Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

#### **5. DA 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**

5.1 A prova teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá conforme critérios estabelecidos para cada Programa e contidos no Anexo III. Informações adicionais serão divulgadas no site da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias))

5.2 O período de avaliação desta referida etapa será de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2017, podendo este período ser reduzido ou aumentado de acordo com cada

Programa e do número de candidatos habilitados.

5.3 A prova teórico-prática será realizada a critério de cada programa de residência conforme o anexo III deste edital.

5.4. Será realizado sorteio do ponto ou abordagem conjunta dos pontos, a critério do Programa.

5.5. Esta etapa do processo seletivo será gravada em áudio ou áudio e vídeo para efeito de registro, com exceção das provas que forem realizadas simultaneamente com todos os candidatos.

5.6. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova teórico-prática no dia e horário determinados, com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário previsto para o início das atividades referentes à prova teórico-prática, sendo vedado, aos retardatários, acesso ao local de prova.

5.7 O julgamento da prova teórico-prática será realizado por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, professores com titulação mínima de Mestre e/ou por Médico Veterinário do Serviço Público Federal.

5.8 A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá às seguintes normas:

a) os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, considerando-se habilitado e classificado para a próxima etapa de seleção o candidato que alcançar pelo menos 50% de aproveitamento da prova teórico-prática.

5.9 O resultado da avaliação teórico-prática será a média aritmética das notas finais atribuídas ao candidato, por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

5.10. No caso dos programas que optarem por prova individual, nenhum candidato poderá assistir a prova teórico-prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

## 6. DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO: PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos será realizada mediante a análise do *Curriculum Lattes*, com respectiva documentação comprobatória, que deverá estar autenticada de acordo com o item **2.1 letra C** desse edital.

6.2. Constituem títulos aqueles devidamente comprovados e relacionados à Graduação em Medicina Veterinária e/ou ao Programa de Residência pretendido, conforme disposto no Quadro 3 desse edital, devidamente autenticado e terem sido emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC ou por Instituições devidamente credenciadas para organização de Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e Jornadas Acadêmicas.

6.4 No somatório dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes à pontuação máxima do respectivo "Tipo de Atividade", serão utilizados para critério de desempate.

6.5 O Grupo de Atividade, o Tipo de Atividade, a Pontuação Unitária e a Pontuação Máxima para todos os Programas de Residência estão apresentados no Quadro 3 desse edital.

6.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 1.2.

6.7. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com o

especificado no Quadro 3 desse edital.

6.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.9. Os títulos apresentados para este Processo Seletivo não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

7.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas em cada etapa, após multiplicá-las pelos seus respectivos pesos, dividindo-se o total por 100, conforme o Quadro 2 desse Edital. O candidato HABILITADO será classificado por Programa em Área Profissional de Saúde, em ordem decrescente de nota global.

7.2 Somente será APROVADO no Processo Seletivo, por Programa em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia - UFBA, o candidato HABILITADO cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por cada um dos sete Programas de Residência em Medicina Veterinária.

7.3. Em caso de desistência, a convocação do próximo candidato classificado deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.4 O candidato que não for APROVADO nem CLASSIFICADO será ELIMINADO.

7.5. Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) a maior nota na prova teórico-prática;
- b) a maior nota na prova objetiva nas questões específicas da área de atuação;
- c) a maior nota na prova objetiva;
- d) a maior nota na prova de títulos;
- e) a maior nota na pontuação excedente da prova de títulos;

f) seja mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003, caso persista o empate.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos ELIMINADOS ou EXCLUÍDOS do Processo Seletivo.

7.7 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. As coordenações dos programas publicarão os resultados da 1ª Etapa de Seleção - Prova Objetiva, da 2ª Etapa - Prova Teórico-prática, da 3ª Etapa - Prova de Títulos, o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo, no site da EMEVZ ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)).

## **9. DOS RECURSOS**



9.1. Qualquer candidato, após o resultado de cada etapa, terá o prazo de 48 horas úteis, para interposição de recurso. O recurso, deverá ser julgado pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se as seguintes normas:

a) cada recurso deverá ser digitado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, deverá conter o nome do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o código para o qual o candidato está concorrendo, bem como o nome, o número de inscrição e assinatura do candidato, e deverá versar sobre uma única questão objetiva e/ou sobre resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável ao eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta (s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito;

e) somente serão aceitos os recursos protocolados no DEAPAC – HOSPMEV, impreterivelmente no prazo acima estabelecido (48 horas úteis);

9.2. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo:

Candidato:

Opção do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

N.º da Questão da Prova:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura

9.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo entregue no local.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), SEDEX, Internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5 O Resultado da Análise de Recursos será divulgado no site ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)).

9.6 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Após a homologação do resultado final do processo seletivo e sua publicação, a coordenação do processo seletivo convocará os candidatos APROVADOS, por meio de Edital de Convocação publicado no site da EMEVZ-UFBA [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.2 A matrícula acadêmica dos candidatos convocados (preenchimento da ficha de matrícula e entrega da documentação) será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA, conforme escalonamentos e local divulgado em convocação específica, após publicação do Resultado Final, tendo data prevista para 20 e 21 de fevereiro de 2018.

10.3. Deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da matrícula, os seguintes documentos (original e 3 (três) cópias autenticadas em cartório):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma da Graduação frente e verso;
- d) Carteira de Registro Profissional;
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) PIS/PASEP;
- i) Três fotos 3X4, iguais e recentes;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Número de agência e conta corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal.

10.4 O candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para a efetivação da matrícula, com o preenchimento da Ficha de Matrícula e entrega de toda documentação especificada no item 12.3, perderá o direito de efetuar-la.

10.5. Após a convocação dos candidatos APROVADOS, havendo, ainda, a existência de vaga, esta será preenchida pelos candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente à classificação final do respectivo Programa, no período de validade do Processo Seletivo.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no Programa de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se no direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Programas, observando o número de vagas existentes.

12.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

12.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4 Informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo não serão prestadas por telefone.

12.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no site.

12.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site [www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias).

12.7 Os Programas de Residência da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos CORREIOS por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.9. As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12.10 Os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo.

**Quadro 1 – Caracterização dos programas**

<b>RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MEDICINA VETERINÁRIA</b>		<b>Carga horária:</b>	<b>Bolsa:</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>Universidade Federal da Bahia (UFBA)</b>		60 h semanais	R\$ 2.976,26	R\$ 150,00
<b>Pré-requisitos exigidos para matrícula: Graduação plena na formação pretendida, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registro no Conselho de Medicina Veterinária.</b>				
<b>RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS</b>				
<b>COREMU</b>	<b>UNIDADES DE ENSINO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CODIGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA	Medicina Veterinária	1	4
<b>RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES E EQUÍDEOS</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA e Centro de Desenvolvimento da Pecuária (CDP), localizado em Oliveira dos Campinhos – BA.	Medicina Veterinária	2	2
<b>RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA	Medicina Veterinária	3	2
<b>RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA	Medicina Veterinária	4	2
<b>RESIDÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA	Medicina Veterinária	5	2
<b>RESIDÊNCIA EM REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRICIA VETERINÁRIA EM ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA e Centro de Desenvolvimento da Pecuária (CDP), localizado em Oliveira dos Campinhos – BA.	Medicina Veterinária	6	2
<b>RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS</b>				
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Hospital de Medicina Veterinária Renato de Medeiros Neto – HOSPMEV / Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia – EMEVZ / UFBA	Medicina Veterinária	7	4

**Quadro 2- Distribuição de pesos para cada etapa de seleção e valor das provas**

Programas de Residência	Pesos			Valor de cada prova		
	Etapas			1ª	2ª	3ª
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos	40	40	20	10	10	10
Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos	40	40	20	10	10	10
Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos	40	40	20	10	10	10
Residência em Patologia Clínica Veterinária	40	40	20	10	10	10
Residência em Patologia Veterinária	40	40	20	10	10	10
Residência em Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária	40	40	20	10	10	10
Residência em Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária em Animais Domésticos	40	40	20	10	10	10

### Quadro 3 – Barema da Prova de Títulos:

INDICADORES	CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação excedente
1.ATIVIDADES ACADÊMICAS	a) Participação em Programa Institucional (PIBIC/PIBIEX/PIBIT/PERMANECER) e Monitorias na área pretendida pelo candidato 0,5 pontos por semestre letivo.	2,5	
	b) Participação em Programa Institucional de bolsas (PIBIC/PIBIEX/PIBIT/PERMANECER) e Monitorias em área correlata/diferente da pretendida pelo candidato 0,1 pontos por semestre letivo.	0,7	
	c) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos acadêmicos, na área do Programa de Residência pretendido – 0,1 ponto por evento	0,5	
	d) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos acadêmicos, em área correlata/diferente do Programa de Residência pretendido – 0,01 ponto por evento	0,1	
	e) Participação em cursos de curta duração na área pretendida pelo candidato – 0,1 ponto por somatório de 20h	0,5	
	f) Participação em cursos de curta duração em área correlata/diferente da pretendida pelo candidato – 0,01 ponto por somatório de 20h	0,2	
	g) Participação em projeto de pesquisa / extensão - 0,1 ponto por semestre de participação, excetuando os contidos nas letras a e b.	0,5	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5,0</b>	
2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA	a) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados a área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,1 ponto por trabalho apresentado	0,3	
	b) Apresentação de trabalhos em congressos, conferências, jornadas, relacionados a área correlata/diferente do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,05 ponto por trabalho apresentado	0,2	
	c) Publicação de artigo/trabalho científico – 0,60 ponto por publicação para qualis A1-A2; 0,40 (B1- B2) e 0,20 (≤ B3)	1,0	
	d) Participação em resumos em anais de congressos – 0,05 pontos por resumo	0,5	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	
3.ATIVIDADES PROFISSIONAIS	a) Experiência profissional após a graduação, na área do Programa de Residência no qual pretende o ingresso - 0,1 ponto por semestre de semestre comprovado	0,9	
	b) Experiência profissional após a graduação, em área correlata - 0,01 ponto por semestre comprovado	0,1	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,0</b>	
4.OUTRAS ATIVIDADES	a) Estágios extracurriculares (não computados no histórico escolar de graduação) na área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso – 0,5 pontos para cada somatória de 60 horas.	1,0	
	b) Estágios extracurriculares (não computados no histórico escolar de graduação) em área correlata à área de especialização do Programa de Residência no qual pretende o ingresso – 0,05 pontos para cada somatória de 120 horas.	0,1	
	c) Participação em organização de eventos científicos e/ou acadêmicos, na área de formação na qual pretende o candidato - 0,1 ponto por participação.	0,4	
	d) Participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos acadêmicos APÓS A GRADUAÇÃO, na área de concentração do Programa de Residência no qual pretende o candidato - 0,1 ponto por participação	0,5	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,0</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10,00</b>	

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.**

### **1) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE**

#### **1.1. Para os todos os Programas**

Bioética; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Epidemiologia; Legislação SUS: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e Decreto Federal nº. 7508, de 23/06/2011.

### **2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE APROFUNDAMENTO DO PROGRAMA**

#### **2.1 Para Residência em Cirurgia de Carnívoros Domésticos com Graduação em Medicina Veterinária:**

Cuidados na manipulação dos tecidos e profilaxia da infecção; hérnias abdominais; afecções e cirurgias do sistema digestório; afecções e cirurgias do sistema genito urinário e estruturas reprodutivas externas de pequenos animais; neoplasias mamárias; fraturas classificações e tratamento; doenças do desenvolvimento: osteocondrose/osteocondrite dissecante; displasia do cotovelo; displasia coxofemoral; necrose asséptica; luxação de patela; Ruptura do ligamento cruzado cranial; afecções a coluna vertebral de cães e gatos.

#### **2.2 Para Residência em Clínica Médica de Carnívoros Domésticos com Graduação em Medicina Veterinária:**

Sistema tegumentar, Sistema digestivo, Geriatria, Sistema endócrino, Sistema circulatório, Sistema urinário; Sistema oftálmico, Zoonoses e Saúde Pública.

#### **2.3 Para Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos com Graduação em Medicina Veterinária:**

Semiologia aplicada aos ruminantes e equídeos: métodos de semiotécnica, clínica propedêutica e semiogênese; Neonatologia e enfermidades dos recém-nascidos ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema digestivo de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema urinário de ruminantes e equídeos; Principais intoxicações em ruminantes; Enfermidades carenciais e metabólicas de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema locomotor de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema genital de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema respiratório de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema cardiovascular de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema nervoso de ruminantes e equídeos; Enfermidades do sistema hemolinfopoiético de ruminantes e equídeos; Enfermidades das glândulas mamárias de ruminantes; Clínica dermatológica de ruminantes e equídeos; Exames complementares aplicados à clínica de grandes animais.

#### **2.4 Para Residência em Patologia Clínica Veterinária com Graduação em Medicina Veterinária:**

**COLHEITA E REMESSA DE MATERIAL AO LABORATÓRIO:** Conceitos gerais de laboratório: valores de referência, sistema internacional de unidades, causas comuns de erros laboratoriais, custos de análises, controle de qualidade. Técnicas de colheita de amostras para exames laboratoriais: sangue total, urina, líquido céfalo-raquideano, raspado cutâneo, derrames cavitários, citologia aspirativa. Acondicionamento de amostras biológicas.

Conservadores de amostras biológicas. EXAME DE URINA: Valor semiológico. Exames físico e químico, microscopia do sedimento. Interpretação do sumário de urina. Doenças do sistema urinário. HEMATOLOGIA CLÍNICA: Hematopoiese: Funções do sangue, anti-coagulantes. Eritrograma: valor semiológico, contagem de hemácias, determinação da concentração de hemoglobina, hematócrito; Classificação morfológica das anemias; policitemias; interpretações; Anemias regenerativas e arregenerativas: contagem de reticulócitos. Leucograma: valor semiológico, contagem global e diferencial de leucócitos. Confecção e coloração de esfregaços sangüíneos; Identificação de leucócitos; interpretação do leucograma; Resposta leucocitária nas espécies domésticas. Análise morfológica do esfregaço sangüíneo. Pesquisa e identificação de hematozóarios. HEMOSTASIA E COAGULAÇÃO SANGÜÍNEA: Noções essenciais sobre hemostasia primária e secundária e cascata da coagulação. Avaliação das vias intrínseca, extrínseca e comum da cascata da coagulação. Perfil hemostático: contagem e avaliação morfológica de plaquetas, tempo de sangramento, tempo de protrombina (TP), tempo de coagulação ativada (TCA), tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA). Interpretação dos resultados. DERRAMES CAVITÁRIOS: Valor semiológico; Características e composição dos derrames cavitários; Exame físico e exame químico; Características citológicas: contagem global, citomorfologia e diferenciação de células; Exame bioquímico. Classificação das efusões: Transudatos, transudatos modificados e Exsudatos. Interpretação. EXAME DE LÍQUIDO CEREBROESPINAL: Valor semiológico. Secreção e local de formação; Barreira hematoencefálica; Composição do LCE; características físico-químicas do LCR; Exames físico-químico e citológico do LCR; Determinação de glicose e proteína no LCR. Interpretação de resultados. PROVAS DE FUNÇÃO HEPÁTICA: Valor semiológico. Indicações para determinação de enzimas na avaliação de alterações hepáticas: transaminases (AST e ALT), fosfatase alcalina (FA), gama glutamiltransferase (GGT), sorbitol desidrogenase (SDH), bilirrubinas. Classificação de icterícias. Interpretação de resultados. TESTES DE FUNÇÃO RENAL: Valor semiológico. Testes de filtração/depuração ("clearance") glomerular: determinação de uréia e creatinina séricas. Testes de reabsorção tubular: indicação para teste de concentração urinária. Teste de secreção tubular; Excreção de bromossulfoftaleína. Interpretação de resultado. TESTES DE FUNÇÃO PANCREÁTICA. Fisiologia do pâncreas: pâncreas endócrino e exócrino. Diagnóstico de lesão pancreática: determinação de amilase e lipase séricas, Imunorreatividade semelhante à tripsina sérica. Doenças pancreáticas: pancreatite aguda e crônica. Insuficiência pancreática. Interpretação de resultados. CITOLOGIA CLÍNICA. Obtenção e manuseio de amostras para exame citológico; Considerações sobre locais específicos de colheita; Classificação geral das alterações citológicas; Diagnóstico citológico das neoplasias.

## **2.5 Para Residência em Patologia Veterinária com Graduação em Medicina Veterinária:**

Patologia Geral e Patologia Especial: terminologia básica, alterações cadavéricas, lesões celulares reversíveis, lesões celulares irreversíveis, morte celular, pigmentos e pigmentações, mineralizações, litíase e concreções, alterações circulatórias, distúrbios do crescimento, teratologia, neoplasias, imunopatologia, inflamação e reparo. Técnicas de necropsia em animais domésticos, colheita e fixação de material para exame histopatológico, noções de processamento de material para exame histopatológico e colorações rotineiras para histopatologia. Patologias dos sistemas: digestivo, hepatobiliar e pâncreas, respiratório, nervoso, cardiovascular e vasos linfáticos, hemolinfopoiético, urinário, endócrino, músculo esquelético, reprodutor masculino e feminino, tegumentar e patologias dos órgãos do sentido. Descrição macroscópica de lesões, diagnóstico morfológico, diagnóstico etiológico, etiologia, nome da doença e diagnóstico (s) diferencial (is).



## **2.6 Para Residência em Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária com Graduação em Medicina Veterinária:**

Pontos relevantes, fundamentos e etapas da avaliação pré-anestésica e estabelecimento do risco anestésico. Medicação pré-anestésica (MPA): conceito, finalidades, farmacologia e emprego dos seguintes fármacos nas diferentes espécies domésticas: anticolinérgicos, fenotiazínicos, butirofenonas, alfa-2 agonistas, benzodiazepínicos e opióides; Neuroleptoanalgesia: conceito, fármacos, indicações; Anestesia Local: conceito, mecanismo de ação dos anestésicos locais e principais anestésicos locais utilizados em medicina veterinária (dose máxima permitida, estrutura química, propriedades físico-químicas, propriedades anestésicas locais, concentrações usadas, finalidades de uso e período de ação, aspectos clínicos e toxicidade). Técnicas anestésicas: tópica, infiltrativa, intravenosa (Bier), perineural, espinhais (peridural e subaracnóide) e outras indicações dos anestésicos locais; Anestesia Dissociativa: conceito, fármacos, indicações, contraindicações, doses, vias de administração, farmacocinética e farmacodinâmica; Fármacos miorelaxantes e bloqueadores neuromusculares: conceito, fármacos, indicações, contraindicações, doses, vias de administração, farmacocinética e farmacodinâmica; Anestesia Geral Intravenosa: Barbitúricos e não barbitúricos (Propofol e Etomidato): vantagens e desvantagens, propriedades químicas, classificação, técnicas de aplicação, doses, farmacocinética e farmacodinâmica; Anestesia Geral Inalatória: conceito, vantagens e desvantagens, fármacos, classificação, propriedades físico-químicas, farmacocinética e farmacodinâmica; Aparelhos e Circuitos Anestésicos: tipos de circuito, componentes dos diferentes circuitos, demais equipamentos necessários; laringoscópio, sondas endotraqueais, abre-boca, intermediários, máscaras, gás diluente, rotâmetros, fluxômetros, vaporizadores (universais e calibrados), cânisters, traquéias, válvulas redutoras de pressão, balão reservatório; Ventilação controlada: alterações fisiológicas na utilização da ventilação controlada, indicações e contraindicações; Métodos e equipamentos destinados ao monitoramento dos sinais vitais: estetoscopia, avaliação da pressão arterial, avaliação da pressão venosa central, avaliação do débito cardíaco, avaliação de temperatura, avaliação do lactato, hemogasometria, capnometria, oximetria de pulso, eletrocardiografia, avaliação do plano anestésico segundo Guedel e índice bispectral; Particularidades da anestesia em neonatos, idosos, gestantes, cardiopatas e demais pacientes de alto risco.; Condutas emergenciais e possíveis complicações durante a anestesia e ressuscitação cárdio-cérebro-pulmonar; Abordagem emergencial do paciente crítico nas seguintes condições: síndrome choque, traumatismo crânioencefálico, politraumatismo, emergências reprodutivas, emergências gastrintestinais, intoxicações, emergências urológicas.

## **2.7 Para Residência em Reprodução Animal e Obstetrícia Veterinária em Animais Domésticos com Graduação em Medicina Veterinária:**

REPRODUÇÃO ANIMAL. Introdução e revisão de anatomia e histologia do sistema genital feminino e masculino: conceitos básicos sobre a origem embriológica do sistema reprodutor masculino e feminino, estruturas componentes e particularidades de cada espécie doméstica. Aspectos aplicados à fisiologia e à reprodução: fisiologia do sistema reprodutor feminino e masculino; Estrutura dos hormônios e mecanismo de ação, respostas dos órgãos genitais à ação hormonal; Ciclo estral; Ovulação; Ereção, ejaculação e espermatogênese. Semiologia do sistema genital masculino e feminino: exame clínico do aparelho reprodutor masculino e feminino nas diferentes espécies domésticas, estrutura fisiológica e suas alterações para diagnóstico e tratamento. Aspectos de subfertilidade e infertilidade nas fêmeas domésticas: distúrbios de origem genética e cromossômica afetando o genital feminino; Patologias do aparelho reprodutor feminino: alterações ovarianas, alterações da tuba uterina, alterações do útero, alterações do cérvix, alterações de vagina e vulva; Fatores nutricionais que afetam a reprodução; Terapia dos principais transtornos reprodutivos. Aspectos de subfertilidade e infertilidade nos machos domésticos: distúrbios de origem genética e cromossômica afetando o genital masculino; Patologias do aparelho reprodutor masculino: Alterações da bolsa escrotal, alterações testiculares, alterações do epidídimo, alterações dos ductos deferentes, alterações das glândulas sexuais

acessórias, alterações do pênis, alterações do prepúcio; Fatores nutricionais que afetam a reprodução; Terapia dos principais transtornos reprodutivos e dos distúrbios da masculinidade. Doenças da esfera reprodutiva: Brucelose, tricomonose, campilobacteriose, leptospirose, micoplasmose, herpes vírus, vírus da diarreia bovina; Principais exames auxiliares; Programas de prevenção e controle de doenças reprodutivas zoonóticas. Princípios básicos da ultrassonografia reprodutiva e obstétrica. Principais exames auxiliares. Controle populacional: técnicas de controle populacional animal não cirúrgicas; Aspectos importantes para implementação de um programa de controle populacional. OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA. O feto em crescimento: as trocas placentárias, os líquidos e anexos fetais, o cordão umbilical, ocorrência de gêmeos, função dos envoltórios fetais; Posicionamento do feto no útero: determinação da idade e maturação do feto; Higiene da prenhez: alimentação, cuidados especiais de manejo, duração e diagnóstico de gestação; O parto normal: teorias sobre o desencadeamento do parto. Causas que determinam o início do parto, vias fetais, fases do parto: preparação, dilatação e expulsão; Estática fetal: apresentação, posição e atitude fisiológicas do feto ao parto. Condução do parto normal: conhecimentos básicos gerais, preparação e exames, auxílios obstétricos. Higiene, cuidados e alimentação do recém-nascido; O puerpério normal: o colostro. O período pós-parto. A lactação, higiene e cuidados com a parturiente no puerpério; Patologia da gestação: Anomalias e enfermidades dos envoltórios e líquidos fetais; Perturbações da gestação de origem fetal: prenhez múltipla patológica, superfecundação, superfetação, gravidez ectópica, morte do feto durante a gestação, mumificação, maceração e putrefação (enfisema); Perturbações da gestação de origem materna: Pseudogestação, fechamento insuficiente do canal cervical, corrimentos vaginais. Correção de versões e prolapsos vaginais e uterinos, torção uterina durante a gestação; Variações na duração da prenhez: interrupção da gestação, abortos e gestação prolongada; Desenvolvimento mamário. Lactação. Patologias cirúrgicas a glândula mamária; Patologias do parto. O exame obstétrico no parto patológico. Exame pós-parto, diagnóstico e prognóstico obstétrico; As medidas de preparação para auxílio obstétrico: higiene do parto, supressão da dor, local do parto e posicionamento da parturiente; Métodos operativos de auxílio ao parto. Extração forçada. Correção de atitude, posição e apresentação; Fetotomia: indicações, preparação e anestesia, instrumentos, fundamentos e técnica dos cortes; Indução artificial ao parto, dilatação da vulva e vagina, dilatação da cérvix. Operação cesariana conservativa em grandes, pequenos e médios animais; vulvoplastias, plásticas de dilaceração perineal de primeiro, segundo e terceiro grau.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

Data	Horário	Etapa
27/11/2017	9:00 horas	1ª Etapa: Prova objetiva
30/11 a 06/12/2017	8:00 às 18:00 horas	2ª Etapa: Prova teórico-prática
11/12/2017	8:00 às 18:00 horas	3ª Etapa: Prova de títulos
12/12/2017	Sem previsão definida	Divulgação do resultado final
15/12/2017	Sem previsão definida	Homologação dos resultados
20 A 21/02/2018	A ser divulgado	Previsão para matrícula

2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento), bem como as etapas avaliativas, as quais serão divulgadas com a adequada antecedência no site.

## **ANEXO III**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA**

#### **1.PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS**

1.1 O Presidente da Banca Examinadora sorteará um único ponto para todos os candidatos, entretanto, na dependência do número de candidatos e quantidade de dias necessários para realização do Concurso, a Banca poderá optar pelo sorteio de um ponto em cada dia, para todos os candidatos, contemplando os seguintes temas:

1.2 A prova contemplará os seguintes conteúdos específicos: enfermidades do sistema tegumentar, sistema digestivo, sistema, circulatório sistema urinário e zoonoses. Englobando: a) Amamnese; b) condutas ao exame físico do canino e felino; c) Investigação clínica e laboratorial.

1.3. Cada candidato deverá sortear um dos sistemas listados acima e terá até 60 minutos (sessenta) para descrever e justificar as condutas relacionadas à anamnese, exame físico, investigação clínica e laboratorial do paciente. Após este período, o candidato terá 30 minutos para elaboração de um relatório descrevendo sua conduta clínica.

1.4. No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- a)Utilização das perguntas adequadas à anamnese;
- b)Condutas adequadas ao exame físico;
- c)Solicitação de exames e justificativas;

1.5 A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

#### **2.PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**

2.1A prova teórico-prática do programa de Residência em Patologia Clínica Veterinária ocorrerá em um único dia e será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) ou Hospital de Medicina Veterinária (HOSPMEV) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A sala onde a prova será realizada será informada no site Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)) e no mural do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias (DEAPAC), 1º. andar, localizado no Hospital de Medicina Veterinária (HOSPMEV) da UFBA.

2.2A duração máxima da prova teórico-prática será de 90 minutos e será aplicada ao mesmo tempo para todos os candidatos habilitados.

2.3Será prova única, por meio de projeção de imagens coloridas, com ou sem caso clínico, que contemplarão pontos listados de conhecimentos específicos do programa em Patologia Clínica Veterinária, publicados no conteúdo programático (Anexo I) deste edital. As mesmas questões serão válidas para todos os candidatos.

2.4A projeção das imagens ocorrerá por meio da utilização de equipamento adequado

(datashow), uma única vez, no tempo máximo de (oito) minutos para cada imagem. Após o tempo final, os formulários contendo as respostas das questões deverão ser entregues à banca examinadora para correção.

#### **Descrição e diagnóstico das questões:**

2.5 Cada candidato deverá descrever sobre a imagem projetada, identificando corretamente a(s) estrutura(s)/célula(s), diagnóstico morfológico, possível etiologia ou agente etiológico, nome da doença e diagnóstico(s) diferencial, em formulário previamente entregue pela banca examinadora.

2.6 Critérios de avaliação da prova teórico-prática:

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- I – Identificação e descrição morfológica do conteúdo da imagem projetada;
- II - Diagnóstico morfológico correto, com possíveis etiologias e nome da doença;
- III – Utilização de termos técnicos.

2.7 A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

### **3.PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:**

A prova teórico-prática do programa de Residência em Patologia Veterinária ocorrerá em um único dia e será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) ou Hospital de Medicina Veterinária (HOSPMEV) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A sala onde a prova será realizada será informada no site Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)) e no mural do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias (DEAPAC) localizado no Hospital Veterinário (HOSPMEV) da UFBA. A prova será aplicada ao mesmo tempo para todos os candidatos habilitados.

As questões da prova teórico-prática contemplarão pontos listados nos conhecimentos específicos do programa em Patologia Veterinária publicados no conteúdo programático (Anexo I) do presente edital. As mesmas questões serão válidas para todos os candidatos (prova única).

#### **Descrição e diagnóstico macroscópico:**

Cada candidato deverá realizar a descrição macroscópica, indicando o diagnóstico morfológico e, quando for o caso, o diagnóstico etiológico, etiologia, nome da doença e diagnóstico(s) diferencial(is) de 10 (dez) alterações específicas, em formulário previamente entregue pela banca examinadora. Tais alterações serão projetadas como imagens coloridas mediante a utilização de equipamento adequado (datashow), no tempo máximo de 9 (nove) minutos para cada imagem. Após o prazo final, os formulários deverão ser entregues à banca examinadora para correção.

Critérios de avaliação da prova teórico-prática:

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- I – Utilização de terminologia adequada;
- II – Descrição macroscópica correta das alterações apresentadas;
- III – Diagnósticos macroscópicos corretos (diagnóstico morfológico, e quanto for o caso, diagnóstico etiológico, etiologia e nome da doença) e diagnóstico (s) diferencial (is) apropriados;
- IV – Utilização adequada do tempo disponibilizado.

A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

#### **4.PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ANESTESIOLOGIA E MEDICINA DE EMERGÊNCIA VETERINÁRIA**

A prova teórico-prática será realizada em único dia em local previamente informado no site da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal da Bahia ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)) e no mural do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias (DEAPAC) localizado no Hospital Veterinário (HOSPMEV) da UFBA. A prova teórico-prática terá duração máxima de 120 minutos e será aplicada simultaneamente a todos os candidatos habilitados na prova teórica.

As questões da prova teórico-prática contemplarão pontos listados nos conhecimentos específicos do programa em Anestesiologia e Medicina de Emergência Veterinária publicados no conteúdo programático (Anexo I) do presente edital.

As questões contemplarão casos clínicos e/ou situações clínicas e emergenciais hipotéticas, projetados por meio de slides, bem como questionamentos baseados na exposição de equipamentos.

O candidato deverá trazer o pijama cirúrgico de cor verde.

Critérios de avaliação da prova teórico-prática:

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da comissão julgadora (composta por três membros) atribuirá sua nota levando em consideração os seguintes critérios:

- I. Respostas adequadas às perguntas formuladas de acordo com o tema em pauta;
- II. Raciocínio lógico;
- III. Utilização de terminologia adequada;
- IV. Utilização adequada do tempo disponibilizado.

A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

#### **5.PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA DE CARNÍVOROS DOMÉSTICOS COM GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA:**

Serão avaliadas as competências relacionadas aos temas:

1.1. Descritos no item 2.1

1.2. A duração máxima da prova oral/prática será de até 60 minutos para cada candidato.

1.3. Concluída a prova oral/prática, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório escrito, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a

fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

1.4. Para a prova teórico/prático, haverá argumentação oral e escrita sobre técnicas e patologias cirúrgicas, constantes no conteúdo programático, tendo-se como suporte educacional a realização monitorada de modelos cirúrgicos, análise e interpretação de casos clínicos registrados em vídeos ou imagens.

1.5. O candidato deverá trazer o pijama cirúrgico de cor verde.

1.6 A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

## **6.PROGRAMA EM REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA EM ANIMAIS DOMÉSTICOS**

O Presidente da Banca Examinadora sorteará um único ponto para todos os candidatos, entretanto, na dependência do número de candidatos e quantidade de dias necessários para realização do Concurso, a Banca poderá optar pelo sorteio de um ponto em cada dia, para todos os candidatos.

A prova contemplará os seguintes conteúdos específicos na área de concentração do programa publicados no conteúdo programático (Anexo I) do presente edital: 1. Exame ginecológico nos animais domésticos; 2. Exame andrológico nos animais domésticos; 3. Exame obstétrico nos animais domésticos. 4. Patologias do sistema genital masculino dos animais domésticos. 5. Patologias do sistema genital feminino dos animais domésticos. 6. Cirurgias obstétricas nos animais domésticos.

Cada candidato deverá sortear um dos pontos listados acima e deverá descrever e justificar as condutas relacionadas aos temas conforme os conteúdos publicados neste edital.

No julgamento da prova teórico-prática, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota levando em conta os seguintes critérios:

- I – Respostas as perguntas formuladas de acordo com o tema sorteado;
- II – Condutas adequadas ao comentar a respeito do tema;
- III – Utilização de terminologia adequada.
- IV - Utilização adequada do tempo disponibilizado.

A duração máxima da prova teórico-prática será de 30 minutos para cada candidato.

Concluída a prova teórico-prática, o candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentar relatório escrito, contendo a descrição e a fundamentação dos trabalhos realizados.

A apuração das notas dos candidatos na prova teórico-prática obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas.

## **7.RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES E EQUÍDEOS**

A prova teórico-prática do programa de Residência em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos ocorrerá em um único dia e será realizada na Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) ou Hospital de Medicina Veterinária (HOSPMEV) da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A sala onde a prova será realizada será informada no site Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia (EMEVZ) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) ([www.emevz.ufba.br/residencias](http://www.emevz.ufba.br/residencias)) e no mural do Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias (DEAPAC) localizado no Hospital Veterinário (HOSPMEV) da UFBA. A

prova será aplicada ao mesmo tempo para todos os candidatos habilitados.

As questões da prova teórico-prática contemplarão pontos listados nos conhecimentos específicos do programa em Clínica Médica de Ruminantes e Equídeos publicados no conteúdo programático (Anexo I) do presente edital. As mesmas questões serão válidas para todos os candidatos (prova única).

Os mesmos conteúdos serão utilizados para todos os candidatos. A metodologia da avaliação ocorrerá da seguinte forma:

Serão projetados em um telão, em equipamento áudio-visual adequado (datashow), uma sequência de vídeos e/ou fotos coloridos, relativos às alterações comumente observadas durante a realização do exame físico em grandes animais, como por exemplo, alterações na coloração das membranas mucosas aparentes, alterações dos linfonodos, assim como aquelas identificadas após procedimentos semiológicos específicos de avaliação dos diversos sistemas orgânicos.

Cada candidato, por meio da utilização de seus conhecimentos de semiotécnica, clínica propedêutica e semiogênese, deverá identificar as alterações indicadas na imagem/vídeo, assim como deverá responder às perguntas solicitadas. Serão apresentados um total de 10 (dez) alterações específicas, sendo que o candidato deverá responder em formulário previamente entregue pela banca examinadora, no tempo máximo de 9 (nove) minutos para cada imagem (fotos ou vídeos). Após o prazo final, os formulários deverão ser entregues à banca examinadora para correção.

Critérios de avaliação da prova teórico-prática:

No julgamento da prova, cada membro da Comissão Julgadora (03 membros) atribuirá sua nota, levando em conta os seguintes critérios:

- I – Utilização de terminologia adequada;
- II - Conhecimento semiológico referente às alterações apresentadas;
- III - Conhecimento sobre as etiopatogenias das alterações apresentadas;
- III – Utilização adequada do tempo disponibilizado.

A apuração das notas dos candidatos na prova de conhecimentos específicos obedecerá à seguinte norma:

Os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez); a nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média aritmética das notas obtidas.